

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA MULHERES NA TECNOLOGIA - FECAP  
2º SEMESTRE 2026**

O Reitor do Centro Universitário Álvares Penteado - FECAP, no uso de suas atribuições, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo para a Bolsa Mulheres na Tecnologia referentes ao segundo semestre de 2026.

A bolsa Mulheres na Tecnologia tem como finalidade a formação de mulheres de baixa renda nos cursos de Tecnologia oferecidos pela FECAP. Essas bolsas são destinadas a mulheres cuja renda per capita familiar bruta não ultrapasse 3 salários mínimos para bolsas parciais (50%) e um salário mínimo e meio para bolsas integrais (valor do salário mínimo FEDERAL, vigente no período do Edital).

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições para o processo seletivo da Bolsa Mulheres na Tecnologia referente ao segundo semestre de 2026 serão efetuadas em uma única etapa, exclusivamente pela internet, por meio da página da FECAP, no endereço eletrônico [www.fecap.br](http://www.fecap.br), no período **de 12 de junho de 2026, até às 23 horas e 59 minutos de 10 de julho de 2026**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

1.1 Somente poderá se inscrever no processo seletivo da Bolsa Mulheres na Tecnologia referente ao segundo semestre de 2026 a CANDIDATA que:

- (a) tenha participado da edição de 2024 ou de 2025 do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem e que, cumulativamente, tenha obtido nota igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média das cinco provas do Enem;
- (b) não tenha obtido nota acima de zero na prova de redação e
- (c) não tenha participado do Enem na condição de “treineira”, portanto, somente pessoas que concluíram o Ensino Médio poderão concorrer a bolsa Mulheres na Tecnologia.

1.1.1 A candidata que não tenha feito o Enem no período informado no item acima deverá fazer o Vestibular Agendado.

1.2 Observado o disposto no item 1.1, a CANDIDATA também deverá atender às condições a seguir:

- a) Ser brasileira nata ou naturalizada;
- b) Não tenha se formado em nenhum curso de Ensino Superior, ou seja, essa deve ser a sua primeira graduação;
- c) Não possuir vínculo acadêmico ativo em instituição pública e/ou privada de ensino superior;
- d) Não ter tido vínculo com o Centro Universitário Álvares Penteado - FECAP, seja ativo ou inativo;
- e) Apresentar todos os documentos solicitados no **Anexo II** desse Edital.

1.2.1 No que se refere à conclusão do Ensino Médio, a CANDIDATA deverá atender ao menos uma das condições abaixo:

- a) o ensino médio integralmente em escola da rede pública;
- b) o ensino médio integralmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;
- c) o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;

1.3 A inscrição no processo seletivo da Bolsa Mulheres na Tecnologia condiciona-se ao cumprimento dos requisitos da renda familiar, sendo:

- a) Para bolsas parciais de 50% - A renda bruta mensal per capita não poderá exceder o valor de até três salários mínimos (valor do salário mínimo FEDERAL, vigente no período do Edital).
- b) Para bolsas integrais - A renda bruta mensal per capita não poderá exceder um salário mínimo e meio (valor do salário mínimo FEDERAL, vigente no período do Edital).

1.4 Para efetuar a inscrição no portal, no endereço eletrônico <https://www.fecap.br>, o CANDIDATO deverá, obrigatoriamente:

- a) Preencher o Relatório Socioeconômico
- b) Enviar os documentos do Anexo II

## 2. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1 A CANDIDATA inscrita no endereço eletrônico no período estipulado neste edital deverá proceder à entrega da documentação pertinente em formato “.pdf”, via **e-mail** para o endereço [bolsasfecap@fecap.br](mailto:bolsasfecap@fecap.br), adicionando no assunto do e-mail **“Bolsa Mulheres na Tecnologia + nome completo”** para o fim de comprovação das informações prestadas em sua inscrição até **10 de julho de 2026 até às 23 horas e 59 minutos**.

2.2 É de exclusiva responsabilidade da CANDIDATA a observância do período do envio dos documentos, por meio do **e-mail** para a FECAP para a aferição das informações;

2.3 A candidata deverá atentar-se ao **ANEXO II** do Edital, que se refere aos documentos exigidos para comprovação das informações prestadas.

2.4 Para fins de desempate entre candidatas aptas inscritas para a Bolsa Mulheres na Tecnologia e que tenham cumprido todos os requisitos, será contemplada a candidata que tenha a menor renda familiar.

2.4.1 Caso ainda o empate persista, o segundo critério para o desempate será a melhor nota no Enem ou no Processo Seletivo.

## 3. DO RESULTADO

3.1 O resultado do processo seletivo para a Bolsa Mulheres na Tecnologia será divulgado até o dia **24 de julho de 2026**, no site da FECAP.

3.1.1 Além da divulgação do resultado no site, a FECAP poderá contatar diretamente cada candidata aprovada, bem como as reprovadas, seja por e-mail e/ou contato telefônico.

3.2 A candidata contemplada com a bolsa deverá fazer a matrícula no período de **31 de julho de 2026**, por meio de link específico que será encaminhado para tal finalidade.

3.2.1 A não conclusão da matrícula dentro do período estipulado acarretará na perda da bolsa.

#### 4. DA PERDA DA BOLSA

4.1 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pela CANDIDATA, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o encerramento da bolsa de estudo Mulheres na Tecnologia, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.2 Se a estudante cancelar a matrícula com encerramento do vínculo acadêmico;

4.3 Se não houver aprovação em, no mínimo, 75% do total das disciplinas/módulos cursados em cada período letivo;

4.4 Por solicitação da bolsista;

4.5 Evasão da bolsista;

4.6 Ser punida por atos não éticos nos termos do Regimento do Centro Universitário e/ou Código de Ética e Conduta e/ou Manual do Aluno, hipótese em que a Bolsa será cancelada para pagamento da mensalidade no mês subsequente àquele em que a punição disciplinar vier a ser aplicada.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 É de exclusiva responsabilidade da CANDIDATA a observância dos:

- a) Prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página da FECAP na internet, no endereço eletrônico [www.fecap.br](http://www.fecap.br) ou pela Central de Atendimento do Candidato [sejafecap@fecap.br](mailto:sejafecap@fecap.br);
- b) A entrega dos documentos exigidos para comprovação das informações de identificação da candidata e dos membros do grupo familiar, disponíveis no Anexo II;
- c) Números referentes a quantidade de bolsas ofertadas para o segundo semestre de 2026 que está divulgada no **ANEXO I**, deste Edital.

5.2 A FECAP não se responsabilizará por:

- a) Inscrições não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores de terceiros estranhos à administração, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimentos indevidos, bem como outros fatos externos que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade da CANDIDATA acompanhar a situação de sua inscrição, inclusive, certificar-se de que realizou todos os procedimentos necessários à sua efetivação;

5.3 As inscrições serão válidas, tão somente, para início dos estudos no segundo semestre de 2026, não sendo postergadas para qualquer outro semestre ou ano.

5.4 A bolsa de estudo terá validade tão somente para o curso e turno de graduação escolhido pela candidata na sua inscrição para **Bolsa Mulheres na Tecnologia** e não será possível a sua transferência.

5.4.1. Excepcionalmente, não havendo a formação de turma para o curso/turno escolhido pela candidata e sendo de interesse dela, a bolsista poderá se transferir de curso e/ou turno, conforme instrução da FECAP.

5.5 A **Bolsa Mulheres na Tecnologia** tem caráter pessoal, individual, indivisível e intransferível.

5.6 A **Bolsa Mulheres na Tecnologia** não será cumulativa com nenhum outro tipo de bolsa, programa ou desconto ofertado pela FECAP ou parceiros.

5.7 A bolsista integral estará isenta do pagamento da taxa de Dependência caso reprovar em menos de 25% das disciplinas cursadas no período letivo.

5.8 A bolsista parcial (50%) se reprovar em menos de 25% das disciplinas cursadas no período letivo pagará 50% do valor das disciplinas cobradas como dependência. Valor este que ultrapasse as 400 horas do semestre.

5.9 A bolsista, para se manter com a bolsa Mulheres na Tecnologia, deverá ser aprovada em, no mínimo, 75% das disciplinas cursadas em cada período letivo. Exemplificando: uma estudante que cursa quatro disciplinas em um período letivo, deverá ser aprovada em, pelo menos, três disciplinas, o que representa um percentual de aprovação de 75%. Caso seja aprovada em apenas duas disciplinas, poderá ter a sua bolsa encerrada, visto que totalizou somente 50% de aproveitamento.

Nesses casos e por no máximo duas vezes, a bolsista poderá abrir chamado pelo Portal do Aluno > Requerimentos > selecionado a opção "Bolsas: Pedido de Reconsideração da Bolsa", no requerimento deve conter os principais motivos que o levou a reprovação e deve solicitar a reconsideração, no período estipulado no Manual do Aluno. Pedidos feitos fora do prazo estabelecido no Manual do Aluno serão indeferidos e a bolsa encerrada.

Neste caso, a pessoa responsável pelas bolsas, juntamente com os professores responsáveis pelas disciplinas em que houve reprovação, poderá analisar as justificativas apresentadas pela estudante para o rendimento acadêmico insuficiente e poderá autorizar, por até duas vezes, a continuidade da bolsa. Vale ressaltar que a prerrogativa de reconsiderar ou não a bolsa é única e exclusivamente do Centro Universitário Álvares Penteado – FECAP.

Veja outros exemplos na tabela a seguir:

Nº de disciplinas cursadas no último período letivo	Nº de disciplinas em que deve haver aprovação
1	1
2	2
3	3
4	3
5	4
6	5
7	6
8	6
9	7
10	8

5.9.1 Pedidos de Reconsideração da Bolsa feitos fora do prazo estabelecido no Manual do Aluno serão indeferidos e a bolsa encerrada.

5.9.2 O direito de reconsiderar ou não a bolsa é única e exclusivamente do Centro Universitário Álvares Penteados - FECAP, uma vez dada a resposta não há contestação.

5.10 Casos não previstos no presente Edital, ou controvérsias oriundas dele, serão avaliados e deliberados pela Reitoria da FECAP.

5.11 A FECAP dispõe, em seu site, para consulta, a sua Política de Privacidade de Dados Pessoais, de acordo com a LGPD.

Edison Simoni da Silva  
Reitor



**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS PARA O 2º SEMESTRE DE 2026**

Curso	Grau	Turno	Bolsa
			Parcial 100%
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS(1585592)	Tecnológico	Noturno	
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (1637326)	Bacharelado	Matutino	
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (1637326)	Bacharelado	Noturno	

**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Os documentos deverão ser apresentados em formatos “.pdf” e encaminhado para o e-mail [bolsasfecap@fecap.br](mailto:bolsasfecap@fecap.br), adicionando no assunto do e-mail **“Bolsa Mulheres na Tecnologia + nome completo”**, para o fim de comprovação das informações prestadas em sua inscrição até às **23 horas e 59 minutos do dia 10 de julho de 2026.**

1. Boletim do Enem do Candidato;
3. Documentos de identificação própria e dos demais membros do grupo familiar;
4. Comprovante de residência do estudante e dos demais membros do grupo familiar, incluindo menores de 18 anos;
5. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Caso tenha cursado o Ensino Médio em escola privada com bolsa, encaminhe declaração da escola informando a condição de bolsista integral especificando o percentual da bolsa e o período do ensino médio (candidato) que foi contemplado;
6. Em caso de PcD (Pessoas com Deficiência) - Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID do estudante, se for o caso;

**7. COMPROVANTE DE RENDIMENTOS****7.1 Se assalariados, apresente:**

- a) os três últimos contracheques, no caso de renda fixa; ou os seis últimos contracheques, no caso de renda variável e
- b) IRPF, caso não declare o Imposto de renda faça uma declaração de próprio punho informando que não faz declaração e
- c) Carteira de Trabalho atualizada de todos os componentes do grupo familiar maiores de 18 anos (páginas: da foto, qualificação civil, último registro e da próxima em branco) ou a carteira digital e
- d) extrato da conta vinculada ao trabalhador do FGTS referente aos seis últimos meses e
- e) extratos bancários dos últimos seis meses.

**7.2 Se trabalhador autônomo / informal ou profissional liberal, apresente:**

- a) guias de recolhimento do INSS dos seis últimos meses, compatíveis com a renda declarada e
- b) Fazer Declaração de Trabalho Informal/Autônomo (modelo no Anexo III) e
- c) extratos bancários dos últimos seis meses, pelo menos e
- d) Carteira Profissional (cópia das páginas: da foto, qualificação civil, último registro e da próxima página em branco) e alterações se houver ou Carteira de Trabalho Digital.

7.3 Se aposentado ou pensionista, apresente:

- a) Comprovante de Recebimento de aposentadoria ou pensão e
- b) Extrato do Benefício, impresso através do site do Ministério da Previdência Social e
- c) Extratos bancários dos últimos seis meses e
- d) Apresentar também a Carteira Profissional (páginas: da foto, qualificação civil, último registro e da próxima página em branco) e alterações se houver ou Carteira de Trabalho Digital.

7.4 Se não trabalha, apresente:

- a) Carteira de Trabalho atualizada- (cópia das páginas: da foto, qualificação civil, último registro e da próxima página em branco) e alterações se houver ou Carteira de Trabalho Digital e
- b) Fazer declaração de que não apresenta renda mensal (Modelo no Anexo III) e
- c) cópia da extratos bancários dos últimos 6 meses.

7.5 Se proprietário de empresa, apresente:

- a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos e Lucros – DECORE original feita por Contador ou Técnico Contábil inscrito no respectivo Conselho Regional de Contabilistas – CRC ou Declaração do Contador assinada, declarando a retirada de lucros dos 6 (seis) últimos meses da empresa - Obs.: O Pró-labore não serve como comprovante de Rendimentos da empresa. É necessário apresentar o DECORE e
- b) Carteira Profissional (páginas: da foto, qualificação civil, último registro e da próxima página em branco) e alterações se houver ou Carteira de Trabalho Digital e
- c) extratos bancários dos últimos 6 (seis) meses da pessoa física e
- d) extratos bancários dos últimos 6 (seis) meses da pessoa jurídica e
- e) IRPJ - Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e
- f) Contrato Social e suas alterações e

Obs.: Se a empresa estiver inativa, apresentar o Extrato Fiscal (Fornecido pela Receita Federal) ou IRPJ inativo. Caso tenha se retirado da sociedade, apresentar documento comprobatório.

8. IMPOSTO DE RENDA Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) de 2024 com todas as páginas (incluindo recibo de entrega).

Obs.: Se o candidato ou integrante do grupo familiar constar como dependente, apresentar o IRPF do declarante.

9. Cópia dos gastos primários na residência do Grupo Familiar (apenas uma conta de cada despesa, no caso a mais recente):

Exemplo do que apresentar: Apresente contas fixas do último mês de referência e apresente: Conta de Água, Luz, Telefone, Gás, Condomínio, aluguel, escola, convênio médico, entre outros gastos.

10. Certificado(s) de Registro e Licenciamento de Veículo(s) que estejam em nome de membro(s) do grupo familiar.

Exemplo do que apresentar: Licenciamento do carro, licenciamento da moto, licenciamento do caminhão, entre outros.

11. Certidão de nascimento ou casamento do candidato.

12. CPF – Cadastro de Pessoa Física de todos os membros familiares

13. Caso a família seja cadastrada no CADÚNICO, deverá apresentar os documentos referente o benefício.

Exemplo: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Tarifa Social de Energia Elétrica, entre outros.

14. Declaração DE LEGALIDADE DE DOCUMENTOS ENVIADOS devidamente preenchida e assinada. (Modelo no ANEXO III).



**ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES****MODELO - DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF de nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ e eu \_\_\_\_\_ portador do CPF de nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, ambos domiciliados no seguinte endereço: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, juridicamente capazes, declaramos, sob as penas da Lei, que convivemos em união estável, de natureza familiar, pública e duradoura, nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Título III – “Da União Estável”.

Local e data : \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do 1º Declarante: \_\_\_\_\_

Assinatura do 2º Declarante: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**MODELO - DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_, venho por intermédio desta declarar que sou separada (o)  
de \_\_\_\_\_  
portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, que atualmente reside na rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_.

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima citadas, estou  
ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de  
concessão de bolsa, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro, ainda, que estou ciente das penas previstas no Art. 299 do Código Penal  
Brasileiro, caso seja comprovada a falsidade nesta declaração.

Sem Mais.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**MODELO - DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a)  
da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF/ MF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado (a) na rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, informo que atualmente trabalho como autônomo exercendo a função de:  
\_\_\_\_\_.

Tenho uma renda média mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima citadas,  
estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do pedido  
de concessão de bolsa, além das medidas judiciais cabíveis.

Sem mais,

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**MODELO – DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua:  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na  
cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, venho por intermédio  
desta declarar que estou desempregado (a) no momento.

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima citadas, estou  
ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de  
concessão de bolsa, além das medidas judiciais cabíveis.

Sem mais,

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**MODELO - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO APRESENTA RENDA MENSAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não recebo atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima citadas, estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de concessão de bolsa, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro, ainda, que estou ciente das penas previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, caso seja comprovada a falsidade nesta declaração.

Sem mais.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**MODELO - DECLARAÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_, venho por intermédio desta, declarar que presto ajuda  
financeira à \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_.

portador(a) do nº do RG \_\_\_\_\_, e do nº do CPF  
\_\_\_\_\_, no valor mensal médio de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima citadas, estou  
ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de  
concessão de bolsa, além das medidas judiciais cabíveis.

Sem Mais

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**MODELO - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG de nº \_\_\_\_\_ e CPF de nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da legislação civil e penal, que recebo pensão alimentícia mensal do genitor(a): \_\_\_\_\_ portador do RG de nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima citadas, estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de concessão de bolsa, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro, ainda, que estou ciente das penas previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, caso seja comprovada a falsidade nesta declaração.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

## MODELO - DECLARAÇÃO QUE NÃO RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente na rua \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_,  
venho por meio desta declarar que não recebo pensão alimentícia  
ou qualquer outro tipo de ajuda financeira.

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima citadas, estou  
ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de  
concessão de bolsa, além das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**MODELO – DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IRPF**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
na \_\_\_\_\_ rua  
nº \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado  
\_\_\_\_\_ , declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que sou Isento de

Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil. Pois no ano anterior não obtive rendimento provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, aluguéis ou atividade rural suficientes para declarar IRPF neste ano, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física.

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima citadas, estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de concessão de bolsa, além das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

**MODELO - DECLARAÇÃO DE MORADIA ALUGADA SEM CONTRATO DE  
LOCAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, proprietário do imóvel situado a Rua  
nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
cidade \_\_\_\_\_, Estado  
\_\_\_\_\_, venho por intermédio desta declarar que recebo o  
valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais referente a aluguel sem  
contrato de locação do Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) do número do RG \_\_\_\_\_ e CPF nº  
\_\_\_\_\_.

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima citadas, estou  
ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de  
concessão de bolsa, além das medidas judiciais cabíveis.

Sem mais.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**MODELO - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº  
\_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que todas as informações  
prestadas por mim para fins deste processo de seleção são verdadeiras e  
autênticas.

Estou ciente de que:

- A constatação de qualquer inidoneidade nos documentos apresentados, ou falsidade nas informações prestadas, implicará no imediato cancelamento da bolsa concedida, caso eu seja contemplado(a).
- Falsas declarações também me sujeitarão às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

Assumo plena responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

Local e Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
[Assinatura]

[Nome Completo]

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE DE DOCUMENTOS ENVIADOS

Eu, \_\_\_\_\_, com nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, inscrito(a) no RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_.

Responsável legal do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ com nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, inscrito(a) no RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_.

DECLARO, nos termos da Lei 7.115/1983, que o grupo familiar do(a) aluno(a) beneficiário(a) atende aos critérios de renda per capita estabelecidos na Lei nº 12.101/2009, regulamentada pelo Decreto nº 8.242/2014, limitando-se a:

(  ) Até 1 ½ (um salário mínimo e meio) por pessoa; (  ) Até 3 (três salários mínimos) por pessoa.

DECLARO verdadeiras todas as informações prestadas por ocasião do presente processo seletivo para Bolsa Mulheres na Tecnologia, bem como estar ciente de que a falsidade das declarações firmadas ensejará a responsabilização legal prevista no art. 15, §1º, da Lei nº 12.101/2009, regulamentada pelo Decreto nº 8.242/2014, sem prejuízo da sanção penal aplicável ao crime de falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal, além de acarretar o imediato cancelamento do benefício ofertado em razão da bolsa de estudo denominada Bolsa Mulheres na Tecnologia, ao candidato(a).

COMPROMETO-ME a manter as informações, documentos e dados pelo prazo de 10 (dez) anos, para cumprimento de obrigação legal, apresentando os originais quando solicitado pelo Setor de Matrículas da FECAP.

ESTOU CIENTE que a inobservância das declarações citadas acima ou do Edital 02/2026 para Bolsa Mulheres na Tecnologia, se praticada qualquer fraude por mim, responsável legal do(a) candidato(a), implicará no cancelamento imediato da Bolsa Mulheres na Tecnologia, com a restituição integral e imediata dos recursos.

DECLARO estar ciente que serão concedidas somente Bolsas Mulheres na Tecnologia destinadas ao preenchimento das vagas existentes, respeitado o limite orçamentário e financeiro destinado a este benefício, modalidade de bolsa de estudos, bem como o cumprimento da gratuidade prevista na legislação que regulamenta a matéria. Neste mesmo ato, COMPROMETO-ME a comunicar à Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado - FECAP, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração, e apresentar a respectiva documentação comprobatória.

Por ser verdade, firmo a presente.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante (nome completo)